



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6052, DE 08 DE MAIO DE 2023

Projeto de Lei n° 16/2023

Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira

Institui no Município de Caçapava o “Dia Municipal da Biodiversidade” e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6052

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Biodiversidade” no Município de Caçapava, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

Parágrafo único. O “Dia Municipal da Biodiversidade” passa a integrar o calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º Fica estabelecido a Capivara como Animal símbolo Municipal da Biodiversidade.

Art. 3º As atividades associadas ao Dia Municipal da Biodiversidade têm por finalidade conscientizar a população a respeito da importância da preservação ambiental e da biodiversidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 08 de maio de 2023.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**